# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 5
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 5
Relatório de Gestão Fiscal ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Extrato ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Embaúba**
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

**Câmara Municipal de Embaúba**
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 1432 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".***

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 – Lei Municipal n.º 1419 de 07 de outubro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2026 – Lei Municipal n.º 1420 de 07 de outubro de 2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2026 – Lei Municipal n.º 1428 de 02 de dezembro de 2025, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Valor Suplementado – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor Suplementado – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Anulado – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Anulado – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 27 de janeiro de 2026.

.....

### Decretos

**DECRETO Nº 2513 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".***

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 – Lei Municipal n.º 1419 de 07 de outubro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2026 – Lei Municipal n.º 1420 de 07 de outubro de 2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2026 – Lei Municipal n.º 1428 de 02 de dezembro de 2025, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e conforme Lei Municipal nº 1432 de 27 de janeiro

de 2026.

Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Valor Suplementado – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor Suplementado – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Anulado – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Anulado – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 27 de janeiro de 2026.

.....

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA-SP.**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO**

**Embaúba/SP, 28 de janeiro de 2026.**

Venho por meio do presente, **Convocar** Vossas Senhorias membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, para a **reunião referente ao 4º (quarto) trimestre do ano de 2025**, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2026 às 09h00min, no Centro de Educação Municipal de Ensino Fundamental – CEMEF Miguel Stelute, em Embaúba/SP, na Rua Avelino Gonçalves nº 200.

**Simone Aparecida Claro de Souza**
**Presidente do Conselho**

Digitalizado com CamScanner

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021




## PODER LEGISLATIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

## CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN/2025 | FEV/2025 | MAR/2025 | ABR/2025 | MAI/2025 | JUN/2025 | JUL/2025 | AGO/2025 | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 | DEZ/2025 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 76.217,73 | 80.451,16 | 80.753,55 | 80.753,55 | 80.753,55 | 94.568,80 | 80.753,55 | 80.753,55 | 84.519,04 | 87.320,54 | 80.753,55 | 109.060,49 | 1.016.659,06 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 76.217,73 | 80.451,16 | 80.753,55 | 80.753,55 | 80.753,55 | 94.568,80 | 80.753,55 | 80.753,55 | 84.519,04 | 87.320,54 | 80.753,55 | 109.060,49 | 1.016.659,06 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 67.449,33 | 71.195,73 | 71.463,33 | 71.463,33 | 71.463,33 | 85.278,58 | 71.463,33 | 71.463,33 | 74.795,62 | 77.274,83 | 71.463,33 | 94.924,35 | 899.698,42 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 8.768,40 | 9.255,43 | 9.290,22 | 9.290,22 | 9.290,22 | 9.290,22 | 9.290,22 | 9.290,22 | 9.723,42 | 10.045,71 | 9.290,22 | 14.136,14 | 116.960,64 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 76.217,73 | 80.451,16 | 80.753,55 | 80.753,55 | 80.753,55 | 94.568,80 | 80.753,55 | 80.753,55 | 84.519,04 | 87.320,54 | 80.753,55 | 109.060,49 | 1.016.659,06 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 28.383.300,83 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 250.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 221.628,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 27.911.672,83 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 1.016.659,06 | 3,64 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.674.700,37 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.590.965,35 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.507.230,33 | 5,40 |

## CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | |
|---|---|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | 0,00 |
| DTP em 2021 (X) (%) | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | 0,00 |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/ | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

## CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a-(b+c+d+e)) | (g) | | (h) = (f - g) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 33,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Extraorçamentários | 33,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 33,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [22786], CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA


CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé


**Extrato de contrato**

**Contrato 05/2026 de 26 de janeiro de 2026**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Embaúba,** pessoa jurídica de direito público, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n° 01.706.281/0001-65, sediada nesta cidade de Embaúba -SP, na Avenida São Sebastião n° 262, centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sergio Ricardo Evangelista, portador do RG: 26.790.009-0, inscrito no CPF: 181.033.018-17

**CONTRATADO: W.A. PRIANO CONSULTORIA E GESTÃO PUBLICA,** empresa inscrita no CNPJ: 30.804.969/0001-86, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 1179, sala 5, CEP:15.910-000, Monte Alto –SP, representada pelo Sr° Willian Augusto Priano, portador do RG; 43.179.547-2, inscrito no CPF: 360.283.118-39

**OBJETO:** prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas, orçamentárias, contábil, financeira, bem como em licitações, e contratos, visando o cumprimento das obrigações junto aos órgãos de fiscalização federal e estadual.

**VALOR:** R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, e oitocentos reais), cujo pagamentos serão divididos em 12 parcelas iguais e consecutivas é de R$ 4.900,00 (quatro mil, e oitocentos reais) mensais.

**Prazo:** O prazo de duração do contrato é de 12 meses, com início em 26/01/2026 e término em 25/01/2027, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Data da assinatura: 26/01/2026.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé


**Extrato de contrato**

**Contrato 06/2026 de 27 de janeiro de 2026**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Embaúba,** pessoa jurídica de direito público, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n° 01.706.281/0001-65, sediada nesta cidade de Embaúba -SP, na Avenida São Sebastião n° 262, centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sergio Ricardo Evangelista, portador do RG: 26.790.009-0, inscrito no CPF: 181.033.018-17

**CONTRATADO: Renato Martins da Silva 3186315825 (RMS infotec service),** inscrita no CNPJ: 28.237.601/0001-31, com endereço na Rua João Geraldo, n° 635, centro, cidade de Jacobi -SP, CEP: 15.410-000, representada pelo Sr° **Renato Martins da Silva**, portador do RG: 42.811.407-6, inscrito no CPF: 318.623.158-25.

**OBJETO:** manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática, visando sua conservação e garantir o seu perfeito funcionamento, compreendendo : Configuração, reinstalação, atualização e sistema operacional em estação de trabalho; Instalação e acompanhamento do sistema anti-vírus; Manutenção em impressoras e scanners; Nobreaks; Intervenção técnica para reparos e/ou troca de peças/componentes que não estejam funcionando adequadamente, ou seja, apresentando defeito; Suporte Remoto e telefônico para prevenção e /ou correção de problemas; Elaboração de laudos técnicos de diagnóstico de problemas, assessoria em novos projeto e acompanhamento na atualização tecnológica de mercado; Demais atividades correlatas;

**VALOR:** R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Prazo:** O prazo de duração do contrato é de 12 meses, com início em 27/01/2026 e término em 26/01/2027, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Data da assinatura: 27/01/2026.**

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé


**Extrato de contrato**

**CONTRATO Nº 07/2026 de 28 de janeiro de 2026.**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Embaúba,** pessoa jurídica de direito público, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 01.706.281/0001-65, sediada nesta cidade de Embaúba -SP, na Avenida São Sebastião nº 262, centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sergio Ricardo Evangelista, portador do RG: 26.790.009-0, inscrito no CPF: 181.033.018-17

**CONTRATADO:** ANDRE VINICIOS OLIVATO, inscrita no CNPJ: 58.667.026/0001-78, com endereço na Rua São Domingos, nº 159, centro, cidade de Catanduva- SP, representada por ANDRE VINICIOS OLIVATO, brasileiro, jardineira, portador do RG: 53.920.476-6 /SSP, inscrito no CPF: 462.310.598-98

**OBJETO:**O presente contrato tem como objetoa prestação de serviços de manutenção de limpeza de terreno localizado na frente e ao redor do prédio ( edificação), da Câmara Municipal de Embaúba mediante o emprego de equipamentos e ferramentas e utensílios próprios necessários para concretização desta tarefa, compreendendo capina ou ato de natureza similar de forma a deixar a área gramada do terreno, livre de qualquer tipo de erva daninha ou matagal, manutenção e cuidados com as plantas existentes no local.

**Valor:** R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), cujo pagamentos serão divididos em 12 parcelas iguais e consecutivas de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais.

**Prazo:** 12 meses, com início em 28/01/2026 e término em 27/01/2027, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Data da assinatura: 28/01/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé


**Extrato de contrato**

**CONTRATO N° 08/2026 de 28 de janeiro de 2026.**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Embaúba,** pessoa jurídica de direito público, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n° 01.706.281/0001-65, sediada nesta cidade de Embaúba -SP, na Avenida São Sebastião n° 262, centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sergio Ricardo Evangelista, portador do RG: 26.790.009-0, inscrito no CPF: 181.033.018-17

**CONTRATADO:** ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA, inscrito no CPNJ: 58.209.340/001-07, com endereço á Rua Guilherme Bores, n° 362, CEP: 15.885.017, cidade de Novais-SP; representado pelo Sr. Alexandre Cruz Matta Garcia, Portador do RG: 43422508 SSP/SP, inscrito no CPF: 434.748.668-50

**OBJETO:** serviços especializados de assessoria legislativa, apoio administrativo, criação de rotinas de trabalho, incluindo consultoria às comissões permanentes da Câmara Municipal, com vistas ao cumprimento das disposições do Regimento Interno e ao acompanhamento e à fiscalização da execução das políticas públicas sob responsabilidade do Poder Executivo junto a Câmara Municipal de Embauba-SP

**Valor:** R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reis), pago mensalmente no valor de R$ 4.750,00 mediante a apresentação de nota fiscal.

**Prazo:** 12 meses, com início em 28/01/2026 e término em 27/01/2027, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Data da assinatura do contrato: 28/01/2026.**